

# SUBSÍDIOS PARA A TRANSIÇÃO

## GRUPOS TÉCNICOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, MULHERES, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### NOTA 02

Ampliar e aprimorar a proteção do SUAS às mulheres vítimas de violência

**afipea**

Sindicato Nacional dos Servidores do Ipea | Associação dos Funcionários do Ipea

# Ampliar e aprimorar a proteção do SUAS às mulheres vítimas de violência

Marina Brito Pinheiro<sup>1</sup>

## 1. Contextualização e diagnóstico

O Sistema Único de Assistência Social tem tido um importante papel no atendimento de mulheres vítimas de violência baseada em gênero (VBG). Elas são atendidas nos mais diversos serviços oferecidos pelo sistema, porém alguns deles se destacam na centralidade que dão ao atendimento desse público: os serviços de acolhimento voltados para esse público e o Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e Indivíduos (PAEFI)<sup>2</sup>.

Mesmo que conte com serviços vocacionados para o atendimento de mulheres vitimadas pela VBG e o potencial de atendimento da rede socioassistencial, os dados de volume de atendimentos em ambos os serviços de acolhimento e PAEFI apontam para as dificuldades de absorver a demanda existente, assim como apontam para a existência de vazios de cobertura tanto do ponto de vista regional, quanto do ponto de vista do perfil populacional dos municípios.

Em relação aos serviços de acolhimento (SA), como é possível observar nas tabelas 1 e 2 abaixo, apesar dos avanços nos últimos 15 anos na expansão e implementação de serviços voltados para esse público, existiam em 2020 apenas 98 deles, abrigando 5.981 pessoas (incluindo mulheres e eventualmente suas filhas e filhos). Destes, a maioria se encontrava em municípios de grande porte e nas regiões Sul e Sudeste. No entanto, tomado os casos de violência contra a mulher notificados no SUS como um indicador aproximado da demanda pelo serviço, é importante perceber que a proporção de serviços existentes para o número de situações de violência registradas varia muito de acordo com o tamanho do município e as regiões do país.

**Tabela 1: indicadores de atendimento de mulheres vítimas de violência no SUS e nos serviços de acolhimento do SUAS, por porte**

Porte Populacional	Mulheres de 18 anos ou mais vítimas de violência intrafamiliar (SUS)	Pessoas acolhidas em SAs para mulheres vítimas de violência no ano	Número de SAs para mulheres vítimas de violência
Pequeno I	12.632	84	1
Pequeno II	13.068	11	3
Médio	11.318	700	11
Grande	32.827	3849	67
Metrópole	25.174	1337	16
<b>Total</b>	<b>95.019</b>	<b>5981</b>	<b>98</b>

Fonte: SINAN (2020); Censo Suas Acolhimento (2020).

<sup>1</sup> Pesquisadora do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Disoc/Ipea. Nota elaborada para compor documento da Afipea. As posições emitidas são de exclusiva e inteira responsabilidade da autora e não refletem, necessariamente, a posição do Ipea.

<sup>2</sup> Que se caracteriza por ser um “serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos” (BRASIL, 2009, p. 29).

**Tabela 2: indicadores de atendimento de mulheres vítimas de violência no SUS e nos serviços de acolhimento do SUAS, por região**

Região	Mulheres de 18 anos ou mais vítimas de violência intrafamiliar (SUS)	Pessoas acolhidas em SAs para mulheres vítimas de violência no ano	Número de SAs para mulheres vítimas de violência
Norte	6.954	616	12
Nordeste	13.045	441	12
Sudeste	47.594	1.796	35
Sul	19.984	2.515	32
Centro-Oeste	7.442	613	7
<b>Total</b>	<b>95.019</b>	<b>5.981</b>	<b>98</b>

Fonte: SINAN (2020); Censo Suas Acolhimento (2020).

O CREAS, junto com equipamentos de saúde, têm sido as principais unidades de atendimento de mulheres vítimas de violência pelas políticas públicas<sup>3</sup>. Em 2020 foram notificados 95.019 casos de mulheres vítimas de violência intrafamiliar atendidas pelo SUS e 28.795 pessoas inseridas no PAEFI. Na maior parte dos municípios brasileiros (caracterizados por terem populações abaixo de 50 mil habitantes), os CREAS são a principal referência na atenção a mulheres com direitos violados, oferecendo atendimento psicossocial, encaminhamentos para acesso a direitos e em alguns casos garantindo as condições para sua segurança e integridade física.

No entanto, como é possível observar nas tabelas 3 e 4, apesar do avanço no atendimento de mulheres vítimas de violência nos municípios de pequeno porte II<sup>4</sup> (entre 20 mil e 50 mil habitantes), os novos acompanhamentos de mulheres vítimas de violência pelo PAEFI nas metrópoles correspondem a apenas 4,3% dos casos de violência notificados pelo SUS, o que indica um importante vazio de oferta nessas cidades. Nos municípios com menos de 20 mil habitantes (pequeno porte I), o volume de notificações de violência contra a mulher é considerável, como se vê na tabela abaixo. Ao mesmo tempo, o número de CREAS existentes nessas cidades e o número de mulheres atendidas proporcionalmente ao de notificações ainda é um dos mais baixos do Brasil (35,4%).

**Tabela 3: indicadores de atendimento de mulheres vítimas de violência no SUS e no PAEFI, por porte**

Porte Populacional	Mulheres de 18 anos ou mais vítimas de violência intrafamiliar (SUS)	Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar inseridas no PAEFI	Cobertura do PAEFI dos casos de mulheres vítimas de violência
Pequeno I	12.632	4.474	35,4
Pequeno II	13.068	8.201	62,8
Médio	11.318	5.047	44,6
Grande	32.827	9.985	30,4
Metrópole	25.174	1.088	4,3

<sup>3</sup> Apesar de em algumas localidades haver centros de referência de atendimento à mulher, esses são poucos e se concentram em grandes centros urbanos. Existiam 125 unidades especializadas no atendimento a mulheres em 2018, concentradas na região sudeste (IBGE, 2019).

<sup>4</sup> Portes populacionais definidos pela Política Nacional de Assistência Social: Pequeno porte I (até 20 mil habitantes); pequeno porte II (de 20 a 50 mil habitantes), médio porte (de 50 a 100 mil habitantes), grande (de 100 a 900 mil habitantes) e metrópoles (mais de 900 mil habitantes).

<b>Total</b>	<b>95.019</b>	<b>28.795</b>	<b>30,3</b>
--------------	---------------	---------------	-------------

Fonte: SINAN (2020); RMA (2020).

**Tabela 4: indicadores de atendimento de mulheres vítimas de violência no SUS e no PAEFI, por região.**

<b>Região</b>	<b>Mulheres de 18 anos ou mais vítimas de violência intrafamiliar (SUS)</b>	<b>Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar inseridas no PAEFI</b>	<b>Cobertura do PAEFI dos casos de mulheres vítimas de violência</b>
Norte	6.954	2.510	36,1
Nordeste	13.045	5.890	45,2
Sudeste	47.594	10322	21,7
Sul	19.984	6.852	34,3
Centro-Oeste	7.442	3.221	43,3
<b>Total</b>	<b>95.019</b>	<b>28.795</b>	<b>30,3</b>

Fonte: SINAN (2020); RMA (2020).

## 2. Propostas

### **Proposta 1: Expansão dos serviços de acolhimento para mulheres vítimas de VBG**

É necessário o estabelecimento do cofinanciamento federal para a expansão da oferta de serviços de acolhimento para mulheres vítimas de violência, principalmente nas metrópoles e municípios com até 100 mil habitantes (incluindo pequenos e médio porte). Sugere-se que se tome como parâmetro para expansão, a meta de oferecer **1 (uma) vaga de acolhimento para cada 10 mil habitantes mulheres entre 18 e 59 anos de idade**, meta esta que deverá ser gradualmente alcançada e pode, eventualmente, ser incluída em uma nova edição do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS municipais e estaduais.

Tomando-se como referência para o cofinanciamento, o valor mensal de R\$ 500 por vaga (valor hoje adotado para o Acolhimento de Crianças e Adolescentes) e a população de mulheres entre 18 e 59 anos (Censo Demográfico 2010), o valor do cofinanciamento federal necessário para a universalização do serviço estaria em torno de R\$ 70 milhões de reais anuais. Por outro lado, é importante ter em mente que essas estimativas têm como referência valores de cofinanciamento já existentes, mas defasados devido aos efeitos da inflação ao longo dos últimos anos e deveriam ser corrigidos.

### **Proposta 2: Expansão e qualificação do atendimento do PAEFI voltado para mulheres vítimas de VBG**

Promover a expansão dos CREAS, suprimindo os vazios de cobertura apontados, além de aumentar o número de equipes voltadas para os atendimentos do PAEFI, principalmente nas metrópoles, garantindo condições para a inserção de mulheres vítimas de violência nesse serviço.

Também pode ser uma forma de expansão da cobertura do PAEFI em municípios pequenos, o investimento em equipes de proteção social especial vinculadas à gestão, de forma a oferecer condições para que a política de assistência social garanta as seguranças necessárias para esse público em localidades com essas características.

### **Proposta 3: Aprimoramento do atendimento do SUAS voltado para mulheres vítimas de VBG**

O aprimoramento da oferta de proteção social às mulheres vítimas de violência também demanda ações diversas relacionadas ao cotidiano do trabalho das equipes, como elaboração de orientações, metodologias, capacitação de profissionais, fluxos de atendimento e protocolos com os mais diversos atores que compõem a rede de atendimento a mulheres vítimas de violência, incluindo outros setores de políticas e o judiciário. Não existem pesquisas nacionais que discutam o atendimento de mulheres vítimas de violência nos CREAS. Entretanto, estudos de caso têm apontado para algumas questões, que trazemos aqui como propostas para promover a efetividade no atendimento a esse público:

- A. Elaborar de maneira participativa, com a contribuição dos mais diversos atores que compõem a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência, orientações técnicas para o atendimento de mulheres vítimas de violência no SUAS, incluindo as atividades realizadas em CRAS, CREAS, unidades de acolhimento, assim como as articulações necessárias para que os serviços sejam capazes de garantir as seguranças afiançadas pela política de assistência social a esse público.
- B. Realizar capacitações regulares sobre o tema para profissionais da rede socioassistencial.
- C. Estabelecer fluxos de atendimento e protocolos que promovam a articulação da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência. Fortalecendo a intersetorialidade e as trocas entre as unidades do SUAS tanto entre si como com outras políticas, como a de saúde, segurança e com o poder judiciário.

### **Referências**

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009.

IBGE. **Perfil dos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

SENADO FEDERAL, Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher. **O Processo de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Enfrentamento à Violência contra Mulheres**. Brasília: Senado Federal, 2021.